



Contribuições sociais para financiamento da seguridade social

Seminário: desoneração da folha de pagamento das empresas

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e
Informática do Senado Federal**

Plenário 3 – Senado Federal, 8 dez 2009



Proposta: instituição de contribuição substitutiva à incidente sobre a folha de salários.

Detalhamento

Contribuição substitutiva:

Base de incidência: movimentação financeira das empresas

Alíquota: 0,5%

Contribuições substituídas:

Base de incidência: folha de pagamento das empresas

Alíquotas:

Previdência Social:20%

Salário-educação:2,5%

Incra:0,2%

Sesc/Senac ou Sesi/Senai ou SESCOOP e Sebrae:3,1%



Previsão constitucional

Contribuição das empresas sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho:

Previdência Social:

Art. 195, inciso I, alínea “a”.

Terceiros (salário-educação e Sistema S):

Arts. 12 § 5º e 240.



Possibilidades de alteração da matriz previdenciária

Para aumento de recursos:

Art. 195 § 4º - A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

Obs. CPMF

Para diminuição de recursos:

Art. 195 § 7º - São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei. **Filantrópicas**

Art. 146 III d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. **Regime SIMPLES**



Alterações da matriz previdenciária

Para diminuição de recursos:

Lei nº 11.774/2008 → empresas de TI e TIC

Art. 14. As alíquotas de que tratam os incisos I e III do caput do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, em relação às empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação - TIC, ficam reduzidas pela subtração de 1/10 (um décimo) do percentual correspondente à razão entre a receita bruta de venda de serviços para o mercado externo e a receita bruta total de vendas de bens e serviços, após a exclusão dos impostos e contribuições incidentes sobre a venda, observado o disposto neste artigo.



Alterações da matriz previdenciária

Para mudança de base (contribuição substitutiva):

Lei nº 8.212/91:

Art. 22 § 6º → clubes de futebol profissional: 5% receita bruta decorrente de espetáculos desportivos.

Art. 22-A → agroindústrias: 2,6% receita bruta proveniente da comercialização da produção.



Vedações fundadas na vinculação constitucional das contribuições sociais

Art. 167. São vedados:.....

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do **pagamento de benefícios** do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

Art. 195 § 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de **custeio total**.

Art. 240. Ficam ressalvadas do disposto no art. 195 as atuais contribuições compulsórias dos empregadores **sobre a folha de salários**, destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical.



Vedações fundadas na vinculação constitucional das contribuições sociais

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

- I → considerar renúncia na lei orçamentária;
- II → medidas de compensação.



Secretaria da Receita Federal do Brasil
Coordenação Geral de Tributação – Cosit